



*Boletim. Geral nº 052, de 18 Mar 97*

**ASSESSORIA PARA ASSUNTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL - CRIAÇÃO - PORTARIA -**

**PORTARIA Nº 05 DE 18 DE MARÇO DE 1997**

Cria a Assessoria para Assuntos Nacionais e Internacionais no Gabinete do Comandante Geral.

O Comandante Geral do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VII, do Art. 47, c/c o Art. 79, ambos do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94,

Considerando a projeção nacional e internacional alcançada pela Corporação, como resultado dos diversos convênios realizados com entidades brasileiras e estrangeiras;

Considerando a necessidade de atualização para manutenção do CBMDF na vanguarda do desenvolvimento técnico profissional;

Considerando o crescente fluxo de informações oriundas de diversos estados da Federação e de outros países, acerca de nossas atividades;

Considerando a participação de nossa instituição em cursos, seminários e palestras com presença de público estrangeiro; e,

Considerando, ainda, as visitas constantes de delegações nacionais e estrangeiras à nossa Corporação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Assessoria para Assuntos Nacionais e Internacionais no Gabinete do Comandante Geral, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Comandante Geral na formulação da política de cooperação técnica nacional e internacional, bilateral e multilateral;

II - Promover o intercâmbio entre o Comando Geral, as diversas representações diplomáticas e os organismos nacionais e internacionais sediados no Brasil e no Exterior;

III - Assessorar e acompanhar o Comandante Geral e as delegações oficiais em viagens nacionais e ao exterior;

IV - Assessorar e acompanhar as delegações nacionais e estrangeiras em visita à Corporação;

V - Fornecer as orientações necessárias aos designados para cursos, estágios, seminários, ou eventos correlatos, realizados no exterior;

VI - Auxiliar e orientar os interessados na elaboração de processos de viagem ao exterior;

VII - Auxiliar e orientar os designados para missão no exterior, quanto à emissão do Passaporte de Serviço e de Vistos, no Ministério das Relações Exteriores, Embaixadas e Consulados;

VIII - Fornecer informações às Corporações nacionais de Bombeiros, que auxiliem no aprimoramento técnico-profissional e administrativo de seu pessoal;

IX - Receber, traduzir, responder e elaborar toda a correspondência estrangeira destinada ao Comandante Geral, ou por ele enviada ao exterior.

**Art. 2º** - Para o desempenho das atividades inerentes à Assessoria serão designados pela Diretoria de Pessoal, dois oficiais e duas praças, com nível de formação avançada em idioma estrangeiro.

**Art. 3º** - A Ajudância Geral providencie a instalação da Assessoria no Quartel do Comando Geral, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de março de 1997

**SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO** - CEL QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMDF